



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N.º 1.294/92

Altera os valores das Tabelas I a III, do Anexo II, da Lei nº 1.249/91 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Tabelas I a III, do Anexo II, da Lei nº 1.249/91, de 03 de julho de 1.991, passam a vigorar de acordo com os valores expressos em anexo.

Artigo 2º - Fica ratificado o Decreto nº 124/91, de 25 de novembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 28 DE JANEIRO DE 1.992

Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS.1	810.000,00
DAS.2	585.000,00
DAS.3	517.500,00
DAS.4	450.000,00
DAS.5	337.500,00
DAS.6	292.500,00
DAS.7	247.500,00
DAS.8	202.500,00
DAS.9	157.500,00

TABELA II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIA

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAI-1	25% do salário nível
DAI-2	20% do salário nível
DAI-3	15% do salário nível
DAI-4	12% do salário nível
DAI-5	10% do salário nível



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

TABELA III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 3,4,5 E 6 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

R E F.	PADRÃO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	96.500,00	97.500,00	99.000,00	108.000,00	123.750,00	141.750,00	202.500,00
2	97.000,00	99.000,00	103.500,00	117.000,00	132.750,00	150.750,00	211.500,00
3	97.500,00	100.800,00	112.500,00	126.000,00	141.750,00	159.750,00	220.500,00
4	98.000,00	108.000,00	121.500,00	135.000,00	150.750,00	168.750,00	229.500,00
5	98.500,00	117.000,00	130.500,00	144.000,00	159.750,00	177.750,00	238.500,00
6	99.000,00	126.000,00	139.500,00	153.000,00	168.750,00	186.750,00	247.500,00
7	99.500,00	135.000,00	148.500,00	162.000,00	177.750,00	195.750,00	256.500,00
8	101.250,00	144.000,00	157.500,00	171.000,00	186.750,00	204.750,00	265.500,00
9	108.000,00	153.000,00	166.500,00	180.000,00	195.750,00	213.750,00	274.500,00
10	114.750,00	162.000,00	175.500,00	189.000,00	204.750,00	222.750,00	283.500,00
11	121.500,00	171.000,00	184.500,00	198.000,00	213.750,00	231.750,00	292.500,00
12	128.250,00	180.000,00	193.500,00	207.000,00	222.750,00	240.750,00	301.500,00
13	135.000,00	189.000,00	202.500,00	216.000,00	231.750,00	249.750,00	310.500,00
14	141.750,00	198.000,00	211.500,00	225.000,00	240.750,00	258.750,00	319.500,00
15	148.500,00	207.000,00	220.500,00	234.000,00	249.750,00	267.750,00	328.500,00